



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2014 – Nº.160 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Terça-feira – 19 de agosto de 2014.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – Prefeita Municipal

JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – Vice Prefeito

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

IRACEMA MOREIRA GALVÃO FRANCELINO- PRESIDENTE

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - VICE-PRESIDENTE

ELÂNDIO DE FREITAS COSTA - 1º SECRETÁRIO

GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2ª SECRETÁRIA

JEFFSON ALVES

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA

IVANILSON NONATO PESSOA

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO

ALUÍZIO PAULINO DA SILVA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- *Portaria Nº 26/2014*

2 – CPL

- *Extrato de Resumo Do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 20140009*

Vide próxima página



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2014 – Nº.160 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Terça-feira – 19 de agosto de 2014.

GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
CNPJ: 08.157.810/0001-68 * Av. Alexandre Soares, 96 * Centro * Fone: 3375-
0092 CEP 59.840-000 * Taboleiro Grande * Estado do Rio Grande do Norte.
E-mail: pmtgrande@hotmail.com.br

Portaria Nº 26/2014

Taboleiro Grande/RN, 19 de agosto de 2014.

Dispõe sobre a inclusão dos representantes dos Jovens de Taboleiro Grande /RN, e exclusão dos representantes do Credo Religioso no CMDCA, alterando a Portaria de Nº 23 de junho de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e Legislação Específica.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Taboleiro Grande/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- . Maria do Socorro Bessa e Silva – Titular
- . Alexandrina Maria do Rêgo Neta – Suplente

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- . Marta Maria Diógenes Bessa – Titular
- . Luana Lislian Simião de Santana – Suplente

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- . Maria de Fátima Gurgel Rocha Pereira – Titular
- . Edvânia Pinheiro do Nascimento – Suplente

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- . Francisca das Chagas Bessa – Titular
- . Andreilton Alves de Souza – Suplente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2014 – Nº.160 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Terça-feira – 19 de agosto de 2014.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
CNPJ: 08.157.810/0001-68 * Av. Alexandre Soares, 96 * Centro * Fone: 3375-0092
CEP 59.840-000 * Taboleiro Grande * Estado do Rio Grande do Norte.
E-mail: pmtgrande@hotmail.com.br

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

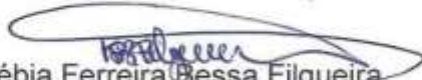
1. ASSOCIAÇÃO CULTURAL ACORDA CAPOEIRISTA
 - . Tiago Paulino da Silva – Titular
 - . Antonio Erivaldo Calixto da Silva – Suplente
2. REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS:
 - . Maria Jeovani Freitas Pinto – Titular
 - . Maria Sônia de Almeida – Suplente
3. REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:
 - . Maria do Socorro Matias – Titular
 - . Raimunda Lenilda da Silva – Suplente
4. REPRESENTANTES DOS JOVENS DE TABOLEIRO GRANDE/RN:
 - . Isis Nayane Bessa Dantas – Titular
 - . Tassy Jullyana Diógenes Bessa Cavalcante – Suplente

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN, 19 de agosto de 2014.


Klébia Ferreira Bessa Filgueira
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2014 – Nº.160 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Terça-feira – 19 de agosto de 2014.

CPL

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MARCONT – ASSESSORIA, SERVIÇOS, TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20140009, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de **18.08.2014 até 18.02.2015**, a fim de que seja concluída a execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato, objeto da Dispensa de Licitação nº 7/2014-0001.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 18 de agosto de 2014.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

MARTA MARIA DIÓGENES BESSA – REPRESENTANTE DO FMS

MARÇOS AURÉLIO MARQUES RODRIGUES – SÓCIO DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANDREILTON ALVES DE SOUZA – CPF Nº 081.164.674-25

AURÉLIO HONORATO – CPF Nº 378.150.674-68

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado